



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



Registada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça na data de 1949.

=RESOLUÇÃO Nº 8/49=

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA,
FAZ SABER QUE A CÂMARA DECRETOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Ficam incorporadas ao texto da Resolução n. 3, de 30 de Março de 1.948, as alterações constantes da presente resolução.

Art. 2º - O artigo 2º ficarassim redigido:

"A Secretaria da Câmara terá os seguintes funcionários que serão nomeados nos termos do Regimento Interno, com vencimentos constantes da tabela anexa:

- a) 1 Diretor da Secretaria;
- b) 1 Porteiro-Contínuo.

Art. 3º - No capítulo II, artigos 5, 6 e art. 3º das disposições transitórias, onde se lê "Secretário" leia-se "Diretor da Secretaria".

Art. 4º - Fica introduzido mais um inciso ao art. 5, com a seguinte redação.

"XII - Auxiliar as Comissões Permanentes, servindo como secretário das mesmas".

Art. 5º - A tabela de vencimentos passa a ser a seguinte a partir de 1º de Abril de 1.949.

Diretor da Secretaria.....	Cr. \$ 2.520,00 mensais;
Porteiro-Contínuo.....	Cr. \$ 880,00 "

Art. 6º - As despesas com a execução da presente resolução correrão à conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas oportunamente.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, aos 14 de Maio de 1.949

Dr. Rafael Paes de Barros
PRESIDENTE DA CÂMARA

Vicente Manzano
1º Secretário

Luiz Monici
2º Secretário

THE — MONTH

ATCONXO

• ~~1850-1855~~ 90 181108